



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2018.

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA MARKA REFORMAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – Vereador **JOELSON SALES SILVA**, brasileiro, casado, RG: 4054038-5-SESEG/AM, CPF: 437.045.812-91, residente e domiciliado nesta cidade na Rua 21 de Junho, 80 – Compensa, CEP.: 69035-000; e a empresa **MARKA REFORMAS LTDA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCELLO MUSSA COSTA**, brasileiro, carioca, administrador, portador da Cédula de Identidade n. 0782259-6 – SSP/AM e CPF n.º 348.061.482-53, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Senador Raimundo Parente, n. 70, Bloco 1B, apto. 203, Conjunto Habitacional Guaianás, Alvorada, CEP: 69048-661, e pela senhora **KATHLEEN ABRAHIM MUSSA**, brasileira, amazonense, solteira, portadora da Cédula de Identidade n. 0136210-0, SSP/AM, e CPF n. 035.408.472-00, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Senador Raimundo Parente, n. 70, Bloco 1B, apto. 203, Conjunto Habitacional Guaianás, Alvorada, CEP: 69048-661, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.000156, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO n. 003/2018**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** estipulado na Cláusula Sexta do Contrato n. 003/2018, por 12 (doze) meses, no período compreendido de 21/02/2020 a 20/02/2021, para dar continuidade ao objeto do Contrato Original, em obediência ao disposto no art. 57, II, DA Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Valor global deste aditivo será de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2181, Fonte 100, natureza da despesa 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório, Nota de Empenho: 2020NE00138, no valor de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais), para atender o período de 21/02/2020 a 31/12/2020, ficando o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para o exercício de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2018.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordes as partes contratantes, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Manaus, 21 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE

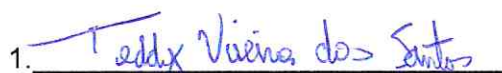

JOELSON SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

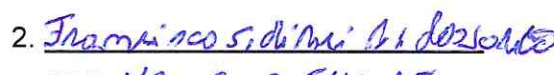
CONTRATADA


MARCELLO MUSSA COSTA
Sócio Marka Reformas Ltda


KATHLEEN ABRAHIM MUSSA
Sócio Marka Reformas Ltda

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 983.764.892-91

2. 
CPF.: 406.975.542-15